



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 29 DE JUNHO DE 2.000

**DENOMINA DE JARDIM DE INFÂNCIA
"FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de
"FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN " a atual Escola Pública Municipal Jardim de
Infância , conhecida como "Novo Horizonte " , situada neste Município .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em
contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , 29 de junho de 2.000


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

